QUATA ARCEL NPL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ SOB Nº 30.332.581/0001-20

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** A assembleia foi realizada em 10 de fevereiro de 2026, às 10 (dez) horas, organizada pela **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, com sede na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40 ("Administradora"), em conjunto com a **QUATÁ GESTÃO DE RECURSOS LTDA.,** sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2391, conjuntos 71 e 72, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.456.933/0001-62, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria de gestor, nos termos do Ato Declaratório nº 9.911, de 26 de junho de 2008, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora") **.**

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de representantes do único Cotista do Fundo, indicado na lista de presença, conforme Anexo I, na forma do art. 72, §7°, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários n° 175, de 23 de dezembro de 2022. Estiveram presentes também representantes da Administradora e da Gestora.

3. **MESA:** Presidente: Alexandra Matos dos Reis; Secretário: Alexandre Calvo.

4. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES**: O único Cotista presente, representando 100% (cem por cento) das Cotas emitidas, decidiu, sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovar, nos termos do Regulamento do Fundo, as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

(i) **APROVAR** a alteração da cláusula 8.6 do Regulamento do Fundo para que passe a vigorar na forma abaixo e a consolidação do Regulamento, que passa a vigorar na forma do Anexo II à presente Ata;

8d8f263b-c945-4493-8bc5-c6a979aad615

8.6 É permitido ao Fundo realizar operações nas quais a Administradora, a Gestora, o Custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum atuem na condição de contraparte do Fundo.

(ii) **RATIFICAR** as operações anteriores efetuadas no Fundo, especialmente aquelas em que a Administradora, a Gestora, o Custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum atuaram na condição de contraparte do Fundo;

(iii) **APROVAR** a celebração do 1º Aditamento do 0186582904/TTL Termo de Emissão da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturai, em Série Única, para colocação privada, da Transcapital Transportes Ltda. para reperfilamento do saldo devedor, na forma do Anexo III à presente Ata;

(iv) Aprovar as Demonstrações Financeiras do Fundo, relativas ao exercício social encerrado em 31 de abril de 2025; e

(v) **AUTORIZAR** a Administradora a tomar todas as medidas necessárias para implementar os itens acima.

Por oportuno, a Administradora informa que foi realizada a atualização do seu endereço, passando os artigos correspondentes do Regulamento do Fundo a conter a seguinte redação: "Administrador: SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com sede na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 13.749, de 30 de junho de 2014 (“Administrador”).

Salvo se de outro modo definido nesta ata, os termos iniciados em letra maiúscula utilizados nesta ata terão os mesmos significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

5. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

8d8f263b-c945-4493-8bc5-c6a979aad615

Os Cotistas dispensam a Administradora do envio do resumo da presente ata. Os termos iniciados em letras maiúsculas, quando utilizados e não definidos de outra forma nesta ata, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026.

Alexandra Matos dos Reis

Presidente

Alexandre Calvo

Secretário

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

QUATÁ GESTÃO DE RECURSOS LTDA

Gestora